LEI Nº 850/2012 DE 09 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000.00 (Cinqüenta mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**	
Unidade Orçamentária	**04.01**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**	
Projeto Atividade	2.008	**Assistência ao pequeno Produtor**	
Cod. Reduzido	83	**Aplicações Diretas**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	24.997,70
ÓRGÃO	**04.00**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**	
Unidade Orçamentária	**04.01**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**	
Projeto Atividade	2.008	**Assistência ao pequeno Produtor**	
Cod. Reduzido	77	Aplicações Diretas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	25.002,30
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 50.000.00 (Cinqüenta mil reais)** conforme Contrato de Convênio firmado com o Governo do Estado para Transporte de material e Aquisição de Equipamentos Agrícolas.